

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO COMUM.

PA Nº: 003/2026 - PMLA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR E UNIFORMES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
LOTE I – KIT ESCOLAR ANOS FINAIS					
1	MOCHILA ESCOLAR REFORÇADA. MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM FUNDO REFORÇADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 45 CM (ALTURA) X 30 CM (LARGURA) X 18 CM (PROFUNDIDADE); ALÇAS: ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS; COMPARTIMENTOS: NO MÍNIMO 2 (1 PRINCIPAL E 1 FRONTAL); FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE.	UNIDADE	7.000	R\$ 132,93	R\$ 930.510,00
2	ESTOJO ESCOLAR. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO OU TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO: 20 CM DE COMPRIMENTO; COMPARTIMENTOS: 1 OU MAIS, PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO; FECHAMENTO EM ZÍPER;	UNIDADE	7.000	R\$ 19,93	R\$ 139.510,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

3	CADERNO UNIVERSITÁRIO. ESPIRAIS FORMATO: (200 X 275); NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 12	UNIDADE	14.000	R\$ 30,76	R\$ 430.640,00
4	PAPEL INTERNO: OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56 G/M² OU SUPERIOR. PAUTA: LINHAS COM MARGENS; CAPA: DURA, CARTÃO 240 GM² OU SUPERIOR, PLASTIFICADA; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO.	UNIDADE	7.000	R\$ 3,30	R\$ 23.100,00
5	LAPIS GRAFITI HB. CORPO: MADEIRA REFLORESTADA OU RESINA SINTÉTICA; FORMATO: HEXAGONAL; ATÓXICO, COM SELO INMETRO	UNIDADE	21.000	R\$ 1,17	R\$ 24.570,00
6	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS E LAPISEIRA, MACIA, ATÓXICA, NÃO MANCHA O PAPEL, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU RASGAR A FOLHA, INDICADA PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO	UNIDADE	14.000	R\$ 2,92	R\$ 40.880,00
7	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO, CORPO E RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DOTADO DE LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, TEMPERADO POR PARAFUSO, COM FURO CÔNICO COMPATÍVEL COM LÁPIS DE USO ESCOLAR, ACABAMENTO SEM REBARBAS, BORDAS ARREDONDADAS E FUNCIONAMENTO SUAVE, PRÓPRIO PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.	UNIDADE	7.000	R\$ 4,48	R\$ 31.360,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, CORPO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO EM FORMATO SEXTAVADO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA; PONTA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM COM ESFERA EM MATERIAL RESISTENTE (TUNGSTÊNIO OU EQUIVALENTE), CONFORTO ESCRITO MACIO E CONTÍNUO, SEM FALHAS OU BORRÕES; TINTA À BASE DE CORANTE, DE SECAGEM RÁPIDA, A TÓXICA, COM ALTA DURABILIDADE E COR INTENSA, ADEQUADA PARA	UNIDADE	21.000	R\$ 1,85	R\$ 38.850,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; TAMP A VENTILADA NA COR DA TINTA, COM ENCAIXE FIRME NO CORPO DA CANETA				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, CORPO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO EM FORMATO SEXTAVADO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA; PONTA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM COM ESFERA EM MATERIAL RESISTENTE (TUNGSTÊNIO OU EQUIVALENTE), CONFORTO ESCRITO MACIO E CONTÍNUO, SEM FALHAS OU BORRÕES; TINTA À BASE DE CORANTE, DE SECAGEM RÁPIDA, A TÓXICA, COM ALTA DURABILIDADE E COR INTENSA, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; TAMP A VENTILADA NA COR DA TINTA, COM ENCAIXE FIRME NO CORPO DA CANETA	UNIDADE	14.000	R\$ 1,81	R\$ 25.340,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO EM FORMATO SEXTAVADO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA; PONTA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM COM ESFERA EM MATERIAL RESISTENTE (TUNGSTÊNIO OU EQUIVALENTE), CONFORTO ESCRITO MACIO E CONTÍNUO, SEM FALHAS OU BORRÕES; TINTA À BASE DE CORANTE, DE SECAGEM RÁPIDA, A TÓXICA, COM ALTA DURABILIDADE E COR INTENSA, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO; TAMP A VENTILADA NA COR DA TINTA, COM ENCAIXE FIRME NO CORPO DA CANETA	UNIDADE	7.000	R\$ 1,84	R\$ 12.880,00
11	CANETA MARCA-TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, ANATÔMICO, COM TAMP A PROTETORA; PONTA CHANFRADA, MACIA E INDEFORMÁVEL, EM	UNIDADE	14.000	R\$ 6,32	R\$ 88.480,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	<p>POLIÉSTER OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, PERMITINDO TRAÇO FINO E GROSSO; TINTA FLUORESCENTE TRANSPARENTE, DE SECAGEM RÁPIDA, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, INDICADA PARA SUBLINHAR E DESTACAR TEXTOS EM PAPEL COMUM, MANTENDO A LEGIBILIDADE DA ESCRITA ORIGINAL; O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ARTIGOS ESCOLARES, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM LEGÍVEL DA MARCA E DO FABRICANTE NO CORPO.</p>				
12	<p>CONJUNTO DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES SORTIDAS, CORPO EM MADEIRA CERTIFICADA DE REFLORESTAMENTO, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, COM PINTURA EXTERNA NA COR DA MINA E ACABAMENTO, SEM FARPAS OU REBARBAS; MINA DE APROXIMADAMENTE 3 MM, RESISTENTE À QUEBRA, DE ALTA PIGMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE TRAÇO MACIO, UNIFORME E COM CORES VIVAS; FÁCIL DE APONTAR, NÃO TÓXICO, LISO PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DA MARCA E DO FABRICANTE NA LATERAL DO LÁPIS, ACONDICIONADO EM ESTOJO PROTETOR PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.</p>	CAIXA	7.000	R\$ 13,60	R\$ 95.200,00
13	<p>CONJUNTO DE TINTA GUACHE COMPOSTO POR CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONTENDO 15 ML CADA, EM CORES SORTIDAS (EX.: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO E PRETO), COM TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DE ALTA PIGMENTAÇÃO, BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. INDICADO PARA USO</p>	CAIXA	14.000	R\$ 12,16	R\$ 170.240,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	ESCOLAR E ARTÍSTICO, PODENDO SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE FÁCIL REMOÇÃO DE MÃOS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DE MARCA, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA.				
14	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA, COM CERDAS EM FILAMENTOS SINTÉTICOS MACIOS, FIRMEMENTE FIXADOS EM VIROLA METÁLICA (ALUMÍNIO OU NÍQUEL) RESISTENTE À OXIDAÇÃO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO RÍGIDO ATÓXICO, ANATÔMICO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM FARPAS OU REBARBAS, EM COMPRIMENTO ADEQUADO AO INFANTIL. FORMATO CHATO OU REDONDO, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO, COM NUMERAÇÃO MÍNIMA INDICADA NO CABO; PRODUTO INDICADO PARA USO ESCOLAR EM TINTAS À BASE DE ÁGUA (COMO GUACHE E TÊMPERA), DE FÁCIL LIMPEZA, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DA MARCA E DO FABRICANTE NO CABO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AOS MATERIAIS ESCOLARES.	UNIDADE	21.000	R\$ 7,36	R\$ 15.560,00
15	RÉGUA ESCOLAR RETA DE 30 CM DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM POLIESTIRENO OU ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ESCALA MILIMETRADA GRAVADA EM AMBOS OS LADOS (CM E MM), COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E DE ALTA PRECISÃO, SEM DESBOTAMENTO; BORDAS LISAS E ARREDONDADAS, SEM	UNIDADE	7.000	R\$ 5,19	R\$ 36.330,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM APOIO CENTRAL ERGONÔMICO PARA OS DEDOS QUE FACILITAM O ESPECIFICADO E O TRAÇADO PRECISO; PRODUTO ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO				
16	ESQUADRO ESCOLAR DE 60 GRAUS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, FABRICADO EM POLIESTIRENO OU ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E PRECISÃO; ESCALA MILIMETRADA GRAVADA EM AMBAS AS FACES (CM E MM) COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL E DE ALTA DEFINIÇÃO, SEM DESBOTAMENTO; EXCLUSÃO EXATA DE 60° COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 0,5°; BORDAS LISAS, POLIDAS E ARREDONDADAS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM APOIO ERGONÔMICO PARA OS DEDOS; PRODUTO ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	7.000	R\$ 10,46	R\$ 73.220,00
17	TRANSFERIDOR ESCOLAR SEMICIRCULAR DE 180 GRAUS, FABRICADO EM POLIESTIRENO OU ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; MÍNIMO DE 12 CM, ESCALA ANGULAR GRAVADA EM AMBAS AS FACES COM DIVISÕES DE 1° E NUMERAÇÃO LEGÍVEL DE ALTA PRECISÃO, SEM DESBOTAMENTO; CENTRO DE MARCAÇÃO DESTACADO E CHANFROS NAS BORDAS PARA MELHOR VISIBILIDADE E TRAÇADO PRECISO; BORDAS LISAS, POLIDAS E EMBUTIDAS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM APOIO ERGONÔMICO PARA OS DEDOS; PRODUTO ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	7.000	R\$ 8,70	R\$ 60.900,00
18	CALCULADORA ESCOLAR CIENTÍFICA DE USO PERMITIDA EM SALA DE AULA, COM NO MÍNIMO 240 FUNÇÕES	UNIDADE	7.000	R\$ 30,16	R\$ 211.120,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	<p>MATEMÁTICAS BÁSICAS E AVANÇADAS (OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS, PERCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, POTÊNCIAS, TRIGONOMETRIA, LOGARITMOS, FUNÇÕES HIPERBÓLICAS, FRAÇÕES E ESTATÍSTICA DESCRITIVA), VISOR LCD DE ALTA RESOLUÇÃO COM 10 A 12 DÍGITOS VISÍVEIS, DISPLAY NATURAL PARA VISUALIZAÇÃO INTUITIVA DE EXPRESSÕES; CORPO EM PLÁSTICO ABS RESISTENTE E ATÓXICO, TECLAS DE SILICONE OU SIMILARES COM RESPOSTA TÁTIL PRECISA, DIMENSÕES COMPACTAS (APROXIMADAMENTE 16 X 7,5 X 1,5 CM), ALIMENTAÇÃO SOLAR COM BATERIA DE LÍTIO DE RESERVA (CR2032), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; PRODUTO DEVE ATENDER NORMAS DE SEGURANÇA (INMETRO PORTARIA Nº 333/2012 OU EQUIVALENTE), INDICADO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DA MARCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>				
19	<p>TESOURA ESCOLAR INFANTIL COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS DE FÁBRICA PARA CORTE LIMPO E EFICIENTE, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 11 A 13 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2 MM; CABOS ERGONÔMICOS EM POLIPROPILENO COLORIDO OU PLÁSTICO ATÓXICO COM FORMATO ANATÔMICO E ANÉIS DIMENSIONADOS PARA MÃOS INFANTIS, PONTAS ESPECÍFICAS PARA SEGURANÇA, FIXAÇÃO DAS LÂMINAS POR PARAFUSO METÁLICO AJUSTÁVEL QUE ASSEGURA ALINHAMENTO PERFEITO; PRODUTO SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, ATÓXICAS, CERTIFICADO PELO INMETRO</p>	UNIDADE	7.000	R\$ 5,58	R\$ 39.060,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	(PORTARIA Nº 333/2012 - REGISTRO OC PARA ARTIGOS ESCOLARES), INDICADO PARA USO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM IDENTIFICAÇÃO REGISTRADA DA MARCA E DO FABRICANTE NO CORPO.				
20	COLA EM BASTÃO PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 8 A 21 GRAMAS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO COM TAMPA PROTETORA ANTI-ASFIXIANTE E DESIGN ERGONÔMICO PARA INFANTIL; ADESIVO À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA) COM GLICERINA E ÁGUA, DE TRANSPARENTE APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA (EM ATÉ 60 SEGUNDOS), SEM RUGAS, MANCHAS OU AMARELAMENTO, LAVÁVEL COM ÁGUA FRIA E APLICAÇÃO DE TECIDOS E SUPERFÍCIES LISAS; INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, EVA, FELTRO E MATERIAIS SIMILARES, NÃO TÓXICO, INODORO, COM COMPOSIÇÃO LIVRE DE SOLVENTES CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	7.000	R\$ 9,05	R\$ 63.350,00
21	PASTA CATÁLOGO (CLEARBOOK) TAMANHO A4 (DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS 23,5 X 31 X 2 CM), COMPOSTA POR NO MÍNIMO 20 ENVELOPES PLÁSTICOS INTERNOS TRANSPARENTES DE POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM CADA, SOLDA TÉRMICA DE ALTA RESISTÊNCIA NAS LATERAIS E LOMBADA REFORÇADA PARA FOLEIO SUAVE E DURABILIDADE; CAPA FRONTAL E TRASEIRA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSLÚCIDO OU TEXTURIZADO, COM FURO PARA ENGATE EM FICHA (DISTÂNCIA PADRÃO 8 CM); NA CAPA.	UNIDADE	7.000	R\$ 31,71	R\$ 221.970,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

22	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO DE FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO (31,5 X 23,5 CM) OU A4, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, ACABAMENTO CRISTAL TRANSPARENTE, FUMÊ OU COLORIDO; LOMBADA EXPANSÍVEL DE 20 A 30 MM COM REFORÇO INTERNO, ABA FRONTAL COM RECORTE ERGONÔMICO PARA FÁCIL ABERTURA, ELÁSTICA DUPLA EMBORRACHADA NA COR PRETA OU CONTRASTANTE COM ALTA ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA AO DESGASTE; COSTURA VISÍVEL, BORDAS DOBRADAS E CURVAS SEM REBARBAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS SOLTAS; LIVRE DE FALATOS E METAIS PESADOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	7.000	R\$ 4,94	R\$ 34.580,00
VALOR TOTAL LOTE I – KIT ESCOLAR ANOS FINAIS					R\$ 2.946.2650,00
LOTE II – KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS					
01	MOCHILA INFANTIL. MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER OU SIMILAR), COM FUNDO REFORÇADO; DIMENSÕES: 30 CM DE ALTURA X 25 DE LARGURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE; ALÇAS: ACOLCHOADAS E REGULÁVEIS; FECHAMENTO: ZÍPER EM NYLON COM CURSORES METÁLICOS OU EM PLÁSTICO RESISTENTE; PARTE INTERNA: 01 COMPARTIMENTO PRINCIPAL; PODE CONTER BOLSO AUXILIAR INTERNO OU FRONTAL; ESTAMPA: INFANTIL, COM CORES VARIADAS, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DE MARCAS COMERCIAIS DE PRODUTOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO.	UNIDADE	7000	R\$ 97,01	R\$ 679.070,00
02	ESTOJO ESCOLAR. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO OU TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TAMANHO MÍNIMO: 20 CM DE	UNIDADE	7000	R\$ 19,97	R\$ 139.790,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	COMPRIMENTO; COMPARTIMENTOS: 1 OU MAIS, PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO; FECHAMENTO EM ZÍPER;				
03	CARDERNO BROCHURA SEM ARAME. FORMATO A4; NÚMEROS DE FOLHAS: MÍNIMO 96 FOLHAS; PAPEL INTERNO (MIOLO): PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 75G/M2 UM PACOTE PAPEL CHAMEGUINHO; CAPA: CAPA DURA EM CARTÃO DUPLEX OU SIMILAR, GRAMATURA MÍNIMA 240 G/M2, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO OU VERNIZ.	UNIDADE	14000	R\$ 17,51	R\$ 245.140,00
04	LÁPIS DE GRAFITE DE USO ESCOLAR, GRADUAÇÃO HB (MÉDIA DUREZA E TRAÇO ESCURO MODERADO), CORPO SEXTAVADO OU REDONDO EM MADEIRA CERTIFICADA DE REFLORESTAMENTO COM PINTURA EXTERNA LISA NA COR AMARELA OU VERDE CLÁSSICO, MINA DE GRAFITE DE 2,0 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE À QUEBRA E DE TRAÇADO UNIFORME E MACIO; BORRACHA BRANCA NATURAL OU SINTÉTICA EMBUTIDA NA EXTREMIDADE SUPERIOR, MACIA, A TÓXICA E EFICIENTE PARA APAGAMENTO COMPLETO SEM BORRAR OU DANIFICAR O PAPEL; ACABAMENTO PADRÃO DE 19 CM, ACABAMENTO SEM FARPAS OU REBARBAS, FÁCIL DE APONTAR, INDICADO PARA ESCRITA, DESENHO TÉCNICO E ARTÍSTICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ESCRITÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	14000	R\$ 1,17	R\$ 16.380,00
05	LÁPIS DE COR JUMBO OU GROSSO PARA USO INFANTIL E ESCOLAR, CAIXA COM 12 UNIDADES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E MINA DE COR DE 5,0 A 6,25 MM DE ESPESSURA, ALTAMENTE PIGMENTADO E RESISTENTE À QUEBRA, ENTREGA TRAÇADO INTENSO, COBERTURA UNIFORME E CORES VIVAS; CORPO EM MADEIRA	CAIXA	14000	R\$ 18,55	R\$ 259.700,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	CERTIFICADA DE REFLORESTAMENTO (FSC OU PEFC), FORMATO TRIANGULAR OU SEXTAVADO ERGONÔMICO PARA PEGADA SEGURA POR MÃOS PEQUENAS, COMPRIMENTO PADRÃO DE 17,5 CM, PINTURA EXTERNA LISA NA COR DA MINA COM ACABAMENTO SEM FARPAS OU REBARBAS; NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, INDICADO PARA PINTURA EM PAPEL, CARTOLINA E SUPERFÍCIES POROSAS, FÁCIL DE APONTAR E LIMPAR; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO				
06	MASSINHA DE MODELAR PARA USO ESCOLAR E INFANTIL, À BASE DE AMIDO DE MILHO COM ÁGUA, GLÚTEN VEGETAL, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E AROMATIZANTES, NÃO TÓXICO, ATÓXICO E INODORA, COM TEXTURA MALEÁVEL, MACIA E FOSCA, NÃO MANCHA MÃOS, ROUPAS OU SUPERFÍCIES, LAVÁVEL COM ÁGUA FRIA E REUTILIZÁVEL APÓS ARMAZENAMENTO EM RECIPIENTE HERMÉTICO; PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90G POR EMBALAGEM COM 6 NÚCLEOS SORTIDOS BÁSICOS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO E PRETO), APRESENTAÇÃO SÓLIDA EM COMPRIMIDOS INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 15G CADA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO DUPLEX 300G/M ² COM IMPRESSÃO OFFSET 4X0 E FILME TERMO RECOLHÍVEL; INDICADO PARA DESENVOLVIMENTO DA EFICIÊNCIA MOTORA FINA E CRIATIVIDADE EM EDUCAÇÃO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO	CAIXA	14000	R\$ 8,88	R\$ 124.320,00
07	CONJUNTO DE TINTA GUACHE COMPOSTO POR CAIXA COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, CONTENDO 15 ML CADA, EM CORES SORTIDAS (EX.: AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE,	CAIXA	14000	R\$ 12,16	R\$ 170.240,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	BRANCO E PRETO), COM TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, DE ALTA PIGMENTAÇÃO, BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA. INDICADO PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO, PODENDO SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, EVA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE FÁCIL REMOÇÃO DE MÃOS E SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DE MARCA, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA.				
08	TESOURA ESCOLAR INFANTIL COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS DE FÁBRICA PARA CORTE LIMPO E EFICIENTE, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 11 A 13 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 1,2 MM; CABOS ERGONÔMICOS EM POLIPROPILENO COLORIDO OU PLÁSTICO ATÓXICO COM FORMATO ANATÔMICO E ANÉIS DIMENSIONADOS PARA MÃOS INFANTIS, PONTAS ESPECÍFICAS PARA SEGURANÇA, FIXAÇÃO DAS LÂMINAS POR PARAFUSO METÁLICO AJUSTÁVEL QUE ASSEGURA ALINHAMENTO PERFEITO; PRODUTO SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, ATÓXICAS, CERTIFICADO PELO INMETRO (PORTARIA Nº 333/2012 - REGISTRO OC PARA ARTIGOS ESCOLARES), INDICADO PARA USO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, COM IDENTIFICAÇÃO REGISTRADA DA MARCA E DO FABRICANTE NO CORPO.	UNIDADE	7000	R\$ 5,58	R\$ 39.060,00
09	COLA EM BASTÃO PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 8 A 21 GRAMAS, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO COM TAMPA PROTETORA ANTI-ASFIXIANTE	UNIDADE	7000	R\$ 9,05	R\$ 63.350,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	E DESIGN ERGONÔMICO PARA INFANTIL; ADESIVO À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA) COM GLICERINA E ÁGUA, DE TRANSPARENTE APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA (EM ATÉ 60 SEGUNDOS), SEM RUGAS, MANCHAS OU AMARELAMENTO, LAVÁVEL COM ÁGUA FRIA E APLICAÇÃO DE TECIDOS E SUPERFÍCIES LISAS; INDICADO PARA REVESTIMENTO DE PAPEL, CARTOLINA, FOTOS, EVA, FELTRO E MATERIAIS SIMILARES, NÃO TÓXICO, INODORO, COM COMPOSIÇÃO LIVRE DE SOLVENTES CERTIFICADO PELO INMETRO				
10	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90G, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSA EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONSISTENTE ENTRE 4.000 A 6.000 CP, TEOR DE SÓLIDOS MÍNIMO DE 20%, PLASTIFICANTE COM ALTO PODER DE VISCOSIDADE, ATÓXICO, INÓCUA E LAVÁVEL COM ÁGUA FRIA; EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO DOSADOR, RÓTULO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO IDENTIFICANDO PESO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, 'PRODUTO ATÓXICO', SELO INMETRO	UNIDADE	7000	R\$ 7,97	R\$ 55.790,00
11	COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA ISOPOR E EVA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 90G, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM SOLUÇÃO PREPARADA (ETANOL), INCOLOR, DE SECAGEM RÁPIDA (MÉDIA DE 12 HORAS PARA CURA TOTAL), COM CONCENTRAÇÕES ENTRE 2.200 A 2.500 CP E BICO DOSADOR FINO PARA APLICAÇÃO PRECISA SEM DESPERDÍCIO; INDICADA PARA SOLUÇÃO DE ISOPOR, EVA, PAPEL, CORTIÇA, PAPEL, MADEIRA, TECIDO E MATERIAIS SEMELHANTES EM	UNIDADE	7000	R\$ 9,41	R\$ 65.870,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	TRABALHOS ESCOLARES, MAQUETES E ARTESANATO; EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS ROSQUEÁVELS, ANTIVAZAMENTO, RÓTULO IDENTIFICANDO COMPOSIÇÃO, 'USO EM LOCAL VENTILADO', ADVERTÊNCIAS DE INFLAMABILIDADE E INSTRUÇÕES DE LIMPEZA COM ÁLCOOL; PRODUTO ATÓXICO QUANDO SECO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, NÃO LAVÁVEL APÓS CURA, COM SELO INMETRO				
12	TOALHA DE MÃO PARA USO ESCOLAR E INFANTIL, FABRICADA 100% EM ALGODÃO FELPUDO BRANCO OU CLARO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 400 G/M ² , DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 50 CM OU 40 X 60 CM, ACABAMENTO EM BARRA DUPLA OU VIÉS BORDADO NAS QUATRO BORDAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE UMIDADE, TOQUE MACIO E FELPUDO, SEM TINGIMENTO, APARO OU COSTURAS DESFIÁVEIS, LAVÁVEL EM MÁQUINA E SECÁVEL EM VARAL OU SECADORA EM BAIXA TEMPERATURA; PRODUTO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE CORANTES AZOICOS E METAIS PESADOS, INDICADO PARA HIGIENE PESSOAL EM CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E ATIVIDADES EDUCACIONAIS, COM IDENTIFICAÇÃO OPCIONAL DA INSTITUIÇÃO POR ETIQUETAGEM INTERNA	UNIDADE	7000	R\$ 8,26	R\$ 57.820,00
13	COPO PLÁSTICO REUTILIZÁVEL PARA USO ESCOLAR E INFANTIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE ATÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 CM DE ALTURA X 7,5 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR,	UNIDADE	7000	R\$ 7,10	R\$ 49.700,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	<p>ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,8 MM PARA MÁXIMA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, QUEDAS E EMPILHAMENTO; FORMATO CILÍNDRICO ERGONÔMICO COM BASE ESTÁVEL E BORDA INTERNA LIMITADA, LIVRE DE BPA, FTALATOS E METAIS, SUPORTAR TEMPERATURAS DE -20°C A 100°C (CONGELAMENTO E MICRO-ONDAS), LAVÁVEL EM MÁQUINA DE LOUÇA E ESTERILIZÁVEL; DISPONÍVEL EM CORES VIVAS OU TRANSPARENTES, PILHÁVEL PARA OTIMIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO (REDUÇÃO DE 75% DO VOLUME), INDICADO PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES, CRECHES E EVENTOS INFANTIS COM USO MÍNIMO DE 100 CICLOS DE LAVAGEM SEM PERDA DE INTEGRIDADE (PORTARIA Nº 333/2012 OU ANVISA RESOLUÇÃO RDC Nº: 51/2010 PARA PLÁSTICOS EM CONTATO COM ALIMENTOS), COM IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE DA MARCA E SÍMBOLO DE RECICLAGEM NA BASE.</p>				
14	<p>AVENTAL INFANTIL IMPERMEÁVEL PARA ATIVIDADES DE PINTURA E ARTES, FABRICADO EM POLIETILENO (PE) DE ALTA DENSIDADE OU COURO SINTÉTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 40 CM OU 48 X 39 CM (ADEQUADAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS), COBERTURA FRONTAL COMPLETA COM PROTEÇÃO ATÉ A COXA, MANGAS CURTAS OU ALÇAS REGULÁVEIS; FECHAMENTO POR TIRAS DUPLAS NA NUCA E INTERIORES COM AJUSTE POR VELCRO OU FIVELA TÉRMICA ATÓXICO, BOLSO FRONTAL INTERNO REFORÇADO PARA MOBÍLIA (10 X 15 CM MATERIAL MÍNIMO 100% IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A TINTAS</p>	UNIDADE	7000	R\$ 16,16	R\$ 113.120,00

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	GUACHE, TÊMPERA, CANETINHAS E MASSINHA, LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, SECAGEM RÁPIDA, SEM DESBOTAMENTO APÓS 50 CICLOS DE LAVAGEM; BORDAS REFORÇADAS COM COSTURA DUPLA OU VIÉS DE POLIÉSTER, LIVRE DE BPA, FTALATOS E METAIS PESADOS, CERTIFICADO PELO INMETRO				
15	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO DE FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO (31,5 X 23,5 CM) OU A4, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,30 MM, ACABAMENTO CRISTAL TRANSPARENTE, FUMÉ OU COLORIDO; LOMBADA EXPANSÍVEL DE 20 A 30 MM COM REFORÇO INTERNO, ABA FRONTAL COM RECORTE ERGONÔMICO PARA FÁCIL ABERTURA, ELÁSTICA DUPLA EMBORRACHADA NA COR PRETA OU CONTRASTANTE COM ALTA ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA AO DESGASTE; COSTURA VISÍVEL, BORDAS DOBRADAS E CURVAS SEM REBARBAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS SOLTAS; LIVRE DE FTALATOS E METAIS PESADOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	7000	R\$ 5,19	R\$ 36.330,00
VALOR TOTAL LOTE II – KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS					R\$ 2.115.680,00
LOTE III – UNIFORME ESCOLAR					
01	CAMISA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA APROPRIADA PARA USO DIÁRIO, COM COSTURA REFORÇADA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM A ROTINA ESCOLAR. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DE QUALIDADE E À IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CORES E LAYOUT DEFINIDOS	UNIDADE	1.182	R\$ 18,36	R\$ 21.701,52

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHO 0 A 03 ANOS - CRECHE				
02	CAMISA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA APROPRIADA PARA USO DIÁRIO, COM COSTURA REFORÇADA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM A ROTINA ESCOLAR. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DE QUALIDADE E À IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CORES E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHO 04 E 05 ANOS - PRÉ - ESCOLA	UNIDADE	2.464	R\$ 22,09	R\$ 54.429,76
03	CAMISA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA APROPRIADA PARA USO DIÁRIO, COM COSTURA REFORÇADA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM A ROTINA ESCOLAR. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DE QUALIDADE E À IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CORES E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHO 06 A 10 ANOS - ENSINO FUNDAMENTAL I	UNIDADE	6.282	R\$ 25,96	R\$ 163.080,72
04	CAMISA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MALHA APROPRIADA PARA USO DIÁRIO, COM COSTURA REFORÇADA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM A ROTINA ESCOLAR. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DE QUALIDADE E À IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CORES E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHO 11 A 14 ANOS - ENSINO FUNDAMENTAL II	UNIDADE	4.072	R\$ 29,38	R\$ 119.635,36

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

05	CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADOS, APRESENTANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM A ROTINA ESCOLAR. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DE QUALIDADE E À IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CORES E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. TAMANHOS: 0 A 03 ANOS – MATERNAL	UNIDADE	1.182	R\$ 58,57	R\$ 69.229,74
06	CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADOS, APRESENTANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM A ROTINA ESCOLAR. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DE QUALIDADE E À IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CORES E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. TAMANHOS: 04 E 05 ANOS – PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	2.464	R\$ 61,62	R\$ 151.831,68
07	CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADOS, APRESENTANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM A ROTINA ESCOLAR. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DE QUALIDADE E À IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CORES E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. TAMANHOS: 06 E 10 ANOS – ENSINO FUNDAMENTAL I	UNIDADE	6.282	R\$ 83,88	R\$ 526.934,16



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

08	CALÇA ESCOLAR CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO E COSTURA REFORÇADOS, APRESENTANDO CONFORTO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM A ROTINA ESCOLAR. DEVERÁ ATENDER AO PADRÃO DE QUALIDADE E À IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CORES E LAYOUT DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. TAMANHOS: 11 E 14 ANOS – ENSINO FUNDAMENTAL II	UNIDADE	4.072	R\$ 116,22	R\$ 473.247,84
09	MEIA ESCOLAR CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, COM ELASTICIDADE ADEQUADA AO USO DIÁRIO, PROPORCIONANDO AJUSTE APROPRIADO E BEM-ESTAR AOS ALUNOS, ATENDENDO AOS PADRÕES TÉCNICOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHO ÚNICO – MODELO INFANTIL-	PAR	14.000	R\$ 12,69	R\$ 177.660,00
VOLOR TOTAL DO LOTE III – UNIFORME ESCOLAR					R\$ 1.757.750,78
LOTE IV - CALÇADOS					
01	SAPATO ESCOLAR CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, APROPRIADO PARA O USO DIÁRIO, DOTADO DE SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, QUE ASSEGURA MAIOR ESTABILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS ALUNOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, PALMILHA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, BEM COMO ÀS	PAR	1.182	R\$ 59,46	R\$ 70.281,72

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

	NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES. TAMANHO Nº 18 AO 21 - MATERNAL.				
02	SAPATO ESCOLAR CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, APROPRIADO PARA O USO DIÁRIO, DOTADO DE SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, QUE ASSEGURA MAIOR ESTABILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS ALUNOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, PALMILHA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, BEM COMO ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES. TAMANHO Nº 22 AO 27 - PRÉ-ESCOLA.	PAR	2.464	R\$ 85,88	R\$ 211.608,32
03	SAPATO ESCOLAR CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, APROPRIADO PARA O USO DIÁRIO, DOTADO DE SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, QUE ASSEGURA MAIOR ESTABILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS ALUNOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, PALMILHA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, BEM COMO ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES. TAMANHO Nº 28 AO 34 - FUNDAMENTAL I.	PAR	6.282	R\$ 96,81	R\$ 608.160,42
04	SAPATO ESCOLAR CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, APROPRIADO PARA O USO DIÁRIO, DOTADO DE SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, QUE	PAR	4.072	R\$ 109,50	R\$ 445.884,00



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

ASSEGURA MAIOR ESTABILIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AOS ALUNOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, PALMILHA CONFORTÁVEL E ERGONÔMICA, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, BEM COMO ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES. TAMANHO Nº 35 AO 40 - FUNDAMENTAL II.				
VALOR TOTAL LOTE IV- CALÇADOS				R\$ 1.335.934,46
VALOR GLOBAL (LOTE 01+ LOTE 02+ LOTE 03+LOTE 04)				R\$ 8.156.015,24

- 1.2. O(s) material(ais) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A contratação do referido objeto será realizada através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, considerando a futura e eventual execução, de forma parcelada e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.4. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição dos itens da tabela acima, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.
- 1.5. A adoção do Sistema de Registro de Preço – SRP fundamenta-se na hipótese prevista no Decreto Federal nº 14.462/2023, sendo que é conveniente para Administração a execução dos serviços de forma parcelada durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia e adequação ao planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do município considerando a oportunidade e conveniência da utilização dos serviços dentro do período de até 24 (Vinte e quatro) meses (validade da ata de registro), visando o aumento da eficiência administrativa na execução do objeto.
- 1.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 1.7. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.8. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a renovação de seus quantitativos, conforme previsão em Estudo Técnico Preliminar, e para tal deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Planejamento: A renovação do quantitativo deve ser discutida e prevista durante a fase de planejamento da contratação e estar expressamente prevista no edital de licitação e na ata.

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- b) Vantajosidade: É necessário comprovar que a manutenção dos preços continua vantajosa para a administração pública em relação ao mercado.
 - c) Formalização: A renovação deve ser formalizada por meio de um termo aditivo e publicada.
- 1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.10. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo etapas, atividades e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico constante do Anexo I deste Termo de Referência, com base nos levantamentos e justificativas oriundos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, SEMED, FNDE, e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. Indicação de marcas e modelos

- a) Na presente contratação não haverá previsão para indicação de marcas para produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Da Amostra

- 4.4. As empresas classificadas em primeiro lugar do certame será(ão) convocada(s)

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- pelo(a) Pregoeiro(a) via Chat pelo portal de compras públicas, para apresentar uma amostra do(s) item(ns) que compõem o(s) lote(s), devendo entregá-las em até 72 (setenta e duas) horas, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I Termo de Referência.
- 4.5. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Limoeiro do Ajuru-PA, sito a Rua Nilo Fayal, s/nº - Bairro Matinha, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 - 14h00 às 18h00.
 - 4.6. As amostras devem ser idênticas aos que serão efetivamente entregues na execução contratual.
 - 4.7. Somente serão aceitas as amostras que cumprirem as exigências do Termo de Referência e estiver nos padrões de qualidade exigidos pela Secretária Municipal de Educação do Município de Limoeiro do Ajuru/PA, através da Comissão Especialmente designada para a análise das amostras. A Comissão deverá elaborar os testes para a comprovação da qualidade das amostras.
 - 4.8. Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.
 - 4.9. Caso as amostras, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.
 - 4.10. As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou pelo chat do portal de compras públicas. Prazo para apresentação após a solicitação: 72 horas (setenta e duas horas).
 - 4.11. Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail e inseridas no portal de compras públicas a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.
 - 4.12. Da Exigência de Carta de Solidariedade
 - a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade, face à incompatibilidade da exigência à natureza e especificações do objeto.
 - 4.13. Da Subcontratação:
 - a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
 - 4.14. Da Garantia da Proposta

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- a) Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - I. caução em dinheiro;
 - II. seguro-garantia;
 - III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - b) Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para conta bancária em nome do Município de Limoeiro do Ajuru-PA; CNPJ: 05.105.168/0001-85; Agência: 783-8; Conta Corrente: 58394-4; Banco do Brasil, juntando o respectivo comprovante.
- 4.15. Da Garantia Contratual
- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).
- 4.16. Vistoria
- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente;
- b) Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de 07 (sete) dias para a entrega dos produtos/materiais, nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro do Município de Limoeiro do Ajuru/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante;
- c) Caso não seja possível atender os fornecimentos no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- d) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
- e) Poderá acompanhar a Ordem de Fornecimento informações complementares disponibilizadas pela CONTRATANTE para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;
- f) O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;
- g) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;
- h) Não serão aceitos fornecimentos de produtos/materiais diferentes dos especificados neste TR e fora dos prazos estipulados;



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- i) Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
6. Especificação da Garantia do Serviço, Manutenção e/ou Assistência Técnica
- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição ou refazimento das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- g) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
13. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.
14. Preposto
 - a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
 - b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
 - c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
15. Fiscalização
 - a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
16. Fiscalização Técnica
 - a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - b) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
17. Fiscalização Administrativa



Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

18. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20. Recebimento:

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

22. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

24. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

25. Critério de aceitabilidade de preços: valor do Lote, na forma da tabela referência da Administração disposta no item 1.1 deste Termo de Referência.

26. Deverá ser objeto de análise do Pregoeiro, a composição e distribuição dos preços em cada item dos Lotes, a fim de mitigar a possibilidade da ocorrência do "jogo de planilha", e caso seja identificado sobrepreço em quaisquer dos itens, a proposta deverá ser desclassificada.

27. Forma de Fornecimento

- a) O fornecimento do objeto será PARCELADO.

28. Exigências Mínimas de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:

29. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante executou a contento, a entrega de material compatíveis com o objeto da presente licitação em entregas parceladas ou única entrega em um mínimo de 10% (dez por cento) do item vencedor. Tal exigência tem o objetivo de comprovar experiência prévia na entrega de bens de forma parcelada, ou seja, toda intermediação entre pedido realizado pelo contratante e entrega realizada pela contratada. A título de exigência, poderão ser solicitados contratos, notas fiscais e termos de aceite dos objetos para efetiva comprovação técnica.

30. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

31. Para o Lote I e II a empresa licitante deverá Certificado FSC, bem como apresentar Comprovação de coleta e destinação final dos resíduos químicos, consoante exigido pela Lei nº

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), certificado por órgão ambiental competente, por empresa autorizada por órgão ambiental competente ou por outra forma admitida pela legislação municipal, estadual e/ou federal incidente.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

32. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

33. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.156.015,24 (Oito Milhões, Cento e Seis Mil, Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerando os lotes (Kits) de acordo com a Unidade Demandante.

33.1. Possíveis divergências no que tange ao arredondamento de valores entre o mapa de preço componente dos autos, que tem a base de cálculo/fórmula do Excel e da base de dados das plataformas onde serão inseridos/realizados os processos, prevalecerão os valores da plataforma por meio da qual dar-se-ão o julgamento dos preços.

34. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

35. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

36. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

37. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Endereço: Rua Nilo Fayal s/n, – Bairro da Matinha – Limoeiro do Ajuru - Pará.

38. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.
39. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

40. DAS PENALIDADES

41. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

42. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

43. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

44. DOS APÊNDICES

45. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:
- I. Apêndice I: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
 - II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
 - III. Apêndice III: Matriz de Risco;

Limoeiro do Ajuru/PA, 10 de Fevereiro de 2026.

Genilma Thayla Feliz Maciel
GENILMA THAYLA FELIZ MACIEL

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

ANA LUCIA DE LIMA
SANTOS:181889072
00

Ativado de forma digital por ANA LUCIA DE LIMA
SANTOS:181889072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM
BRANCOS, ou=2391762020105, ou=genilmafeliz,
ou=ANA LUCIA DE LIMA SANTOS:181889072

ANA LUCIA DE LIMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO